



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

LEI Nº 1061/95

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

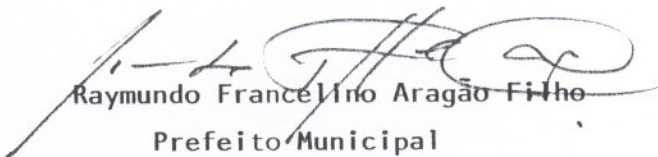
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Ficam denominadas Rua JOSÉ JOAQUIM DE ARAUJO, a Rua Projetada nº 03, e Rua IVANILDO VIEIRA DE ARAUJO, a Rua Projetada nº 05, localizadas no loteamento Manoel Lucas que integra o Bairro Cruz Alta.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 1995.


Raymundo Francellino Aragão Filho
Prefeito Municipal